



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**  
**Estado de Minas Gerais**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO 2**  
**PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022**

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo. RETIFICA o Edital do Processo Seletivo nº. 001/2022, do dia 24 de junho de 2022, da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

**4.3.17 Documento que comprove a experiência profissional diretamente no cargo a que concorre:**

a) **Na rede pública** (municipal, estadual ou federal): através da **Certidão de Tempo de Experiência**, que ateste o cargo desempenhado e a descrição do respectivo período. Os candidatos que possuem tempo de experiência na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, deverão protocolar o pedido da Certidão de Tempo, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Tenente José Albino, nº 580, centro, **até o dia 22 de julho de 2022.**

b) **Em empresas privadas:** através da **cópia da Carteira de Trabalho**, frente e verso, de todas as folhas onde consta nome, empresa contratante, função/cargo, data de admissão e demissão.

b.1) **Caso na Carteira de Trabalho não conste a função específica, de acordo com o cargo pretendido deverá ser anexada às cópias das folhas da CTPS, uma declaração emitida pela empresa atestando a função específica desempenhada. NÃO SERÁ ACEITO APENAS DECLARAÇÃO.**

c) **Será considerada como data limite para comprovação de experiência profissional a data de 30 de junho de 2022.**

d) **Não serão computados para fins de pontuação, os tempos observados nas seguintes condições:**

I - os serviços prestados como estagiário ou como voluntário;

II - tempo de serviço vinculado a cargo efetivo ativo;

III - tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria;

**IV – tempo de serviço de outras redes;**

V- tempo de experiência em outro cargo, que não seja o inscrito.

**VI - Não serão computados períodos concomitantes (paralelo) de experiência profissional.**

**LEIA-SE:**

**4.3.17 Documento que comprove a experiência profissional diretamente no cargo a que concorre:**

a) **Na rede pública** (municipal, estadual ou federal): através da **Certidão de Tempo de Experiência**, que ateste o cargo desempenhado e a descrição do respectivo período. Os candidatos que possuem tempo de experiência na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, deverão protocolar o pedido da Certidão de Tempo, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Tenente José Albino, nº 580, centro, **até o dia 22 de julho de 2022.**

b) **Em empresas privadas:** através da **cópia da Carteira de Trabalho**, frente e verso, de todas as folhas onde consta nome, empresa contratante, função/cargo, data de admissão e demissão.

b.1) **Caso na Carteira de Trabalho não conste a função específica, de acordo com o cargo pretendido deverá ser anexada às cópias das folhas da CTPS, uma declaração emitida pela empresa atestando a função específica desempenhada. NÃO SERÁ ACEITO APENAS DECLARAÇÃO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**  
**Estado de Minas Gerais**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**c) Será considerada como data limite para comprovação de experiência profissional a data de 30 de junho de 2022.**

**d) Não serão computados para fins de pontuação, os tempos observados nas seguintes condições:**

I - os serviços prestados como estagiário ou como voluntário;

II - tempo de serviço vinculado a cargo efetivo ativo;

III - tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria;

IV - tempo de experiência em outro cargo, que não seja o inscrito.

**V - Não serão computados períodos concomitantes (paralelo) de experiência profissional.**

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

São Sebastião do Paraíso, em 08 de julho de 2022.

**LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**